

(Decreto nº 99.437, de 03 de agosto de 1990).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

Secretário-Geral
Chefe de Gabinete
5 Adjuntos

SECRETARIA DE IMPRENSA

Secretário
2 Adjuntos
1 Coordenador

SUBSECRETARIA-GERAL

Subsecretário-Geral
2 Adjuntos
1 Assessor para Assuntos Municipais

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor-Geral
3 Adjuntos

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS

Assessor-Chefe
2 Adjuntos

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS

Assessor-Chefe
4 Adjuntos

ASSESSORIA DIPLOMÁTICA

Assessor-Chefe
2 Adjuntos

ASSESSORIA JURÍDICA

Consultor-Jurídico
4 Adjuntos

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Assessor-Chefe
2 Adjuntos

CERIMONIAL

Chefe
2 Adjuntos

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - CISET

Secretário

GABINETE MILITAR

1 Assessor

SECRETARIA PARTICULAR

Secretário Particular
Secretário Particular Adjunto
4 Adjuntos

ASSESSORIA ESPECIAL

5 Assessores
1 Adjunto

ASSESSORIA DE DIVULGAÇÃO

Assessor-Chefe
3 Adjuntos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE INSTALAÇÕES

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Chefe de Departamento

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Chefe de Departamento

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE

Chefe de Gabinete
Subchefe Executivo
Subchefe Internacional
Subchefe Técnico
Subchefe para Estudos e Planejamento
3 Assessores

SECRETARIA PARTICULAR

Secretário